



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 018/2004
DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO
ILUMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUAS: VICENTE CARLOS MARQUES, JOÃO SALGADO DOS SANTOS, JAIME DIAS GUMARDES,
AVENIDAS JOAQUIM LEITE SERRÃO, NELSON LAMEIRA PINTO, SÃO SEBASTIÃO
NO BARRIO CHOGRINHA.

Apresentado em 30 de Março de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 06 de ABRIL de 2004.

Extraído o autógrafo em 12 de abril de 2004.

Subiu a Sanção sob protocolo em 12 de abril de 2004, pelo ofício n.º 040/2004

Sancionado em de de .

Promulgado em de de .

Veto Parcial em de de .

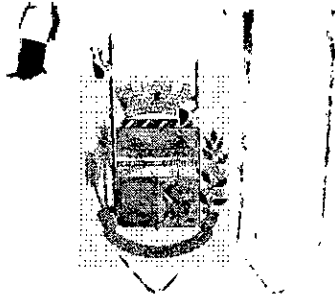
" Total em de de .

Arquivado em de de .

Resolução n.º de de .

Publicado em de de no de .

Secretaria, Japeri de de .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 23 / 03 / 2004.
018 L. 01 Fls. 32

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2004

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, pavimentação, iluminação e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico, pavimentação e iluminação das Ruas: Vicente Carlos Marques (antiga Rua F), João Salgado dos Santos, Jaime Dias Guimarães e avenidas Joaquim Leite Serrão, Nelson Lameira Pinho, São Sebastião, no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2004.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARUUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 018/2004

AUTOR: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA

, cuja ementa é: "AUTORIZA O

PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO,
ILUMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Marcos
MARCOS DA SILVA ARRUDA

RELATOR

Romano
ROMANO DA SILVA ARRUDA

MEMBRO

Daniel

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 018/2004

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator, o Vereador

Em, ___ / ___ 2004

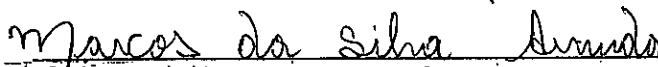

Márcio J. Fernandes
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA,
cujá ementa é, "AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO,
ILUMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

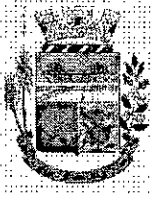
E sendo assim, apõem suas assinaturas conformé se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2004


Marcos da Silva Arruda
Relator


Elias
Membro


Elias
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, pavimentação, iluminação e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico, pavimentação e iluminação das Ruas: Vicente Carlos Marques (antiga Rua F), João Salgado dos Santos, Jaime Dias Guimarães e avenidas Joaquim Leite Serrão, Nelson Lameira Pinho, São Sebastião, no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Abril de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 018/2001

AUTOR VEREADOR Marcos da Silva Arruda

ASSUNTO Que seja feito Saneamento Básico, Pavimentação e Iluminação das Ruas Vicente Carlos Marques (antiga Rua F) João Salgado dos Santos, Jaime Dias Guimarães e Avenidas Joaquim Leite Serrão, Nelson Lameira Pinho e Avenida São Sebastião, no bairro Chacrinha, em Japeri

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 22/05/2001

Deferida em _____

Encaminhado em 24/05/2001 pelo Ofício N.º 114/2001

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 22 / 05 / 2001

N.º 018 L.º 04 Fls. 06

I N D I C A Ç Ã O N.º /2001

*INDICO, ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Moraes Costa –
Prefeito do Município de Japeri – seja feito Saenamento Básico,
Pavimentação E Iluminação das Ruas Vicente Carlos Marques, (antiga
Rua F), João Salgado dos Santos, Jaime Dias Guimarães e Avenidas
Joaquim Leite Serrão, Nelson Lameira Pinho e Avenida São Sebastião , no
bairro Chacrinha, no Município de Japeri.*

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

*Esta Indicação tem como objetivo principal,
melhorar a qualidade de vida dos moradores deste bairro, que há muito
sonham com essas melhoras e necessitam com a máxima urgência da
especial atenção do Poder Público, uma vez que, sofrem com a falta de
infra-estrutura.*

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 05 / 2001